



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33600.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. Resol. 30

RESOLUÇÃO Nº 413

“Concede Cidadania Honorária ao Dr. “Paulo Chaves Corrêa Filho”, dando outras providências.

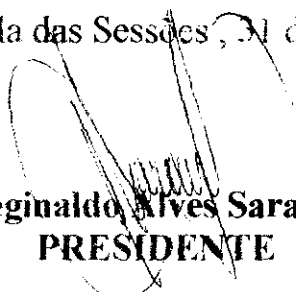
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º) -Fica concedida a Cidadania Honorária ao Dr. “**Paulo Chaves Corrêa Filho**”, em nome do exemplar desempenho exercido na JCJ- Junta de Conciliação e Julgamento de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - À Câmara Municipal atribui-se a responsabilidade da confecção do Diploma, assim como, a incumbência de sua entrega em data previamente agendada.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1998.


Reginaldo Alves Saraiva
PRESIDENTE